

A T A DA DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA
DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

285

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois, na sala da Diretoria, na sede da Companhia = Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 285^a = sessão da Diretoria sob a Presidência do Doutor Afrânio Barbo sa da Silva e com a presença dos Senhores Diretores Doutores Carlos Magalhães da Silveira, Antônio Bernardino de Sá e José Madureira Horta, e dos Senhores, convidados a comparecer, Dou tor Clenício da Silva Duarte, Consultor Jurídico do Sr. Pre feito do Distrito Federal e Doutor Dario Délia Cardoso, Asses sor Jurídico da Presidência desta Companhia. Abrindo a ses são o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. Clenício da Sil va Duarte, para prestar esclarecimentos à Diretoria sobre a constituição da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA., primeiro assunto em pauta para a reunião. Passando ao exame das cláusulas contratuais, o Dr. Dario Délia Cardoso discordou, em alguns pontos do Dr. Clenício da Silva Duarte, mantendo, am bos, demorado debate. Ao final, a Diretoria decidiu, tendo = em vista o parecer do Sr. Assessor Jurídico da Presidência = quanto à formação da Sociedade de Abastecimento de Brasília = Ltda., sugerir ao Egrégio Conselho a aprovação da minuta do contrato, com as seguintes modificações: 1º) Substituição da cláusula 25^a, pela seguinte: "O pessoal da Novacap, atualmen te lotado no Departamento de Subsistência e demais serviços que passarem à administração da nova emprêsa, será para a mes ma transferido, com todos os direitos em cujo gôzo se encon trem". 2º) Constituição da sociedade por instrumento particu lar, nos termos da minuta anexa ao processo (segunda minuta). 3º) Incorporação posterior dos bens imóveis que constituirão a cota da P.D.F., mediante escritura pública, que será devida mente transcrita no registro competente, nos prazos previstos na referida minuta. A seguir, a Diretoria decidiu: 2) - Con-

B.S. PUBLICAÇÃO

D.F. No. 86

DATA 25 5 62

cordar, por eqüidade, que se faça contrato de publicidade com o DC-BRASÍLIA e S/A DIÁRIO CARIOCA, em termos idênticos aos aprovados pelo Conselho para o Correio Braziliense e Diários Associados, mediante proposta da Diretoria anterior, sugerindo, no entanto, o reexame prévio das condições dos referidos contratos, visando a melhor amparar os interesses da Companhia. 3) - Autorizar a venda da chácara nº 16, trecho 6, do SHI Sul, ao Sr. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA STUDART, nos termos da Resolução nº 24/61 do Conselho de Administração. 4) - Autorizar a venda da chácara nº 30, do SHI-SUL, à ASSOCIAÇÃO COLEGIO DOS ANJOS, nos termos da Resolução nº 24/61 do Conselho de Administração. 5) - Encaminhar ao Conselho opinando favoravelmente às doações de materiais para a CRECHE DA CASA DO CANDANGO, bem como de uma geladeira que se encontra na Casa dos Municípios, tendo em vista que os materiais solicitados já foram adquiridos por autorização do então Diretor Administrativo (processo nº 33.502/61). Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Idé Aparecida Bittar Barra, Secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. *Idé Aparecida Bittar*

*Assentada di 5
Outubro de 1961
Idé Aparecida Bittar
Carlo Magalhães da Silveira.*